



Câmara Municipal de Congonhas
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

**DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO ESPECIAL
PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO A
SERVIÇO DA JUSTIÇA COMUM, FEDERAL
OU DO TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Congonhas autoriza:

Art. 1º O veículo automotor a serviço de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou a serviço de Comissário de Menores da Justiça Comum com sede no Município fica livre de restrição quanto a estacionamento em via pública, desde que licenciado pelo Executivo.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo fica condicionado à avaliação de autoridade de trânsito no local, que poderá impedir o estacionamento de veículo licenciado, quando considerar que isso representa risco à ordem e à segurança no trânsito.

§ 2º - O estacionamento será permitido pelo tempo máximo de 60 min (sessenta minutos), podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, se necessário for a cumprimento de diligência.

§ 3º - Durante o tempo em que o veículo estiver estacionado, sua sinalização de emergência permanecerá acionada.





Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Art. 2º O veículo de que trata esta Lei portará afixada no painel dianteiro, inscrição com os seguintes dizeres, conforme o caso:

- I - "Poder Judiciário - Oficial de Justiça, Avaliador em serviço";
- II - "Poder Judiciário - Comissário de Menores em serviço".

Art. 3º O Executivo expedirá selo adesivo de licenciamento especial, que será afixado no vidro dianteiro do veículo de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. A confecção de selo adesivo de licenciamento especial e sua colocação no veículo são de responsabilidade do Executivo.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de Agosto de 2020.

Vagner Luiz de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

JUSTIFICATIVA

O projeto que apresentamos visa autorizar o estacionamento de veículo de propriedade de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou a serviço de Comissário de Menores da Justiça Comum com sede no Município, de forma gratuita, quando estiver realizando as diligências oficiais.

O serviço dos oficiais e comissários, são de grande valia para a sociedade, cuja população necessita dos mesmos.

Na sua totalidade, os veículos são de propriedade dos servidores, que necessitam de estacionar para fazer as diligências, que em sua maioria são contempladas pela gratuidade de justiça.

Contamos com o apoio de toda Edilidade.

Congonhas, 06 de Agosto de 2020.

Vagner Luiz de Souza

Vereador